



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD/DAM/COMPRAS - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO ADITIVO, DE 14 DE JUNHO DE 2023

TERMO ADITIVO Nº 031/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2020

Processo: 23116.008840/2019-37 - **Processo SEI:** 23116.001119/2023-01

Licitação: Pregão Eletrônico nº 113/2019

Objeto: Acréscimo quantitativo do Contrato Administrativo Nº 008/2020 (serviços continuados com mão de obra exclusiva de Vigilância Armada).

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Contratada: SULCLEAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**, Instituição Federal de Ensino, integrante da Administração Pública Federal, com sede nesta cidade na Avenida Itália, Km 08, Campus Carreiros, CNPJ: 94.877.586/0001-10, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Administrador Diego D'Ávila da Rosa, nomeado pela Portaria nº 135/2021, de 20 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 21 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 2774807, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SULCLEAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.264.336/0001-24, sediada na Rua Visconde de Pelotas, nº 550, sala A, Bairro Rosário, CEP: 97010-440, em Santa Maria/RS doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio/Administrador, Sr. Marlus Zambarda Tombesi, tendo em vista o que consta no Processo nº 23116.008840/2019-37 - Processo Eletrônico 23116.001119/2023-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 031/2023**, ao **Contrato Administrativo nº 008/2020**, decorrente do **Pregão nº 113/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 01 (um) posto de trabalho de Vigilante - 12x36 – Diurno ao Contrato Administrativo nº 008/2020, de acordo com o art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/ 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica alterada a Cláusula Primeira, subitem 1.3 do Contrato Administrativo nº 008/2020, com a necessidade do acréscimo quantitativo de 01 (um) posto de trabalho de Vigilante - (12x36 - Diurno), no valor mensal de R\$ 10.308,67 (dez mil trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos), o que equivale a 4,00% do total do contrato, conforme o Memorando nº 60/2023 (0065071), Memorando nº 61 (0065797) PROINFRA/PU - Coordenação de Contratos Terceirizados e Pedido nº 925/2023 (0065078).

2.2. Parágrafo único – A despesa decorrente do presente acréscimo contratual correrá por conta da Fonte 1000 000000, referente ao exercício de 2023, à conta do Elemento de Despesa 339037 03 Vigilância ostensiva.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global mensal do Contrato Administrativo nº 008/2020 passa a ser de R\$ 267.993,94 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) e o valor contratado anual, após o acréscimo passa para R\$ 3.215.927,28 (três milhões e duzentos e quinze mil e novecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), conforme o Memorando nº 60/2023 (0065071), Memorando nº 61 (0065797) PROINFRA/PU - Coordenação de Contratos Terceirizados e Pedido nº 925/2023 (0065078).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

4.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito de solicitar a repactuação e o reequilíbrio do contrato, em momento oportuno, a ser processado e concluído nos termos da Cláusula Sexta do Contrato e do art. 57 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Deve ser providenciada, pela **CONTRATADA**, a renovação/readequação da garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 008/2020, cujo endosso deverá ser entregue à **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 008/2020, continuam inalteradas e em pleno vigor.

6.4. Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo eletronicamente, cujo resumo será publicado no Diário Oficial da União, para que surta seus Jurídicos e legais efeitos.

Rio Grande - RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Diego D'Ávila da Rosa

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - FURG

(assinado eletronicamente)

Marlus Zambarda Tombesi

REPRESENTANTE LEGAL - SULCLEAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARLUS ZAMBARDA TOMBESI**, Usuário Externo, em 21/06/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Davila da Rosa**, Pró-Reitor, em 21/06/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0072368** e o código CRC **697E7C75**.

Referência: Caso responda este documento Termo Aditivo, indicar o Processo nº 23116.001119/2023-01

SEI nº 0072368